



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 010/2023

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, autorizado pelo artigo 7º da Lei nº 3095/2022, de 22 de novembro de (Lei do Orçamento):

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sob a seguinte classificação:

CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 0101010310100

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.9.0.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, o valor de R\$ 20.000,00 por anulação de dotação.

CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 0101010310100

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.9.1.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Dêficit Atuarial do RPPS.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se e Publique-se,

Caibaté, RS, 31 de outubro de 2023.


Sebastião Antunes da Rosa
Presidente

Roberto Back
1º Secretário